



## SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE JOAÇABA

BASE TERRITORIAI: JOAÇABA - HERVAL D'OESTE - CAMPOS NOVOS - CAPINZAL - OURO - LACERDÓPOLIS  
HERVAL VELHO - TREZE TÍLIAS - CATANDUVAS - ÁGUA DOCE - MONTE CARLO - TANGARÁ - IBICARÉ - LUZERNA - CELSO RAMOS  
ANITA GARIBALDI - VARGEM BONITA - VARGEM - ZORTÉA - ABDON BATISTA - BRUNÓPOLIS

FUNDADO EM 11/12/1952 - Reconhecido pela Carta Sindical nº 312.884  
C.N.P.J. Nº 84.590.934/0001-10

SEDE PRÓPRIA: RUA FREI ROGÉRIO, 525 - FONE/FAX: (49) 3522-3977 - CAIXA POSTAL 154  
E-mail: secjba@softline.com.br - CEP 89600-000 - JOAÇABA - SANTA CATARINA

Joaçaba(SC), 03 de Dezembro de 2.008.

### ACORDO COLETIVO DE TRABALHO HORÁRIO DE CARNAVAL

O SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE JOAÇABA, representando a Categoria Profissional dos Empregados no Comércio, por seu presidente **AQUILINO RODRIGUES**, o SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE JOAÇABA, representando a Categoria Patronal, representado pelo presidente **NESTOR FURLAN**, CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE JOAÇABA, representado pelo seu presidente **MIGUEL GIUSTI** ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E ARTEZANAL DE LUZERNA, representado pelo presidente **ADEMIRO JUSTI** e a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE HERVAL D'OESTE, representado pelo presidente **NELCINDO SEBASTIÃO TREVISAN**, firmam o presente acordo CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, para o **FERIADO DE CARNAVAL**, nos dias **24/02 e 25/02/2009** para os municípios de **JOAÇABA, HERVAL D'OESTE e LUZERNA**.

#### "PRIMEIRA"

##### COMÉRCIO EM GERAL

**DIA: 24/02/2009:** O comércio em geral de Joaçaba, Herval D'Oeste e Luzerna estará fechado.

**DIA: 25/02/2009:** Fechado na parte da manhã reabrindo a partir das 13h00min ate 19h00min

##### SUPERMERCADOS

**DIA: 24/02/2009:** Os Supermercados estarão fechados.

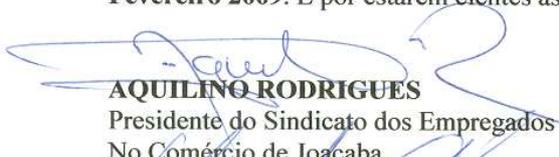
As horas folgadas do dia 25/02/2009 serão compensadas em 50%(cinquenta por cento) até 31 de março de 2009, de acordo com as necessidades da empresa.

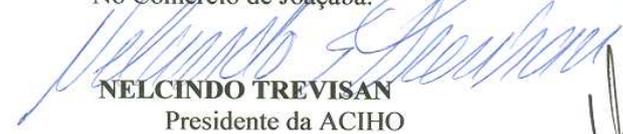
#### "SEGUNDA"

Pelo não cumprimento do acordo as Empresas estarão sujeitas a pagar uma multa de 02 (dois) salários normativos da categoria, sendo a mesma aplicada pelas entidades acima mencionadas.

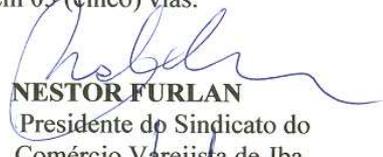
#### "TERCEIRA"

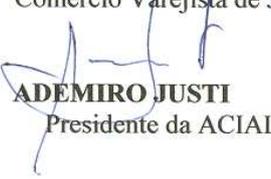
A presente Convenção Coletiva de Trabalho terá vigência somente no período de **24i/02 e 25 de Fevereiro 2009**. E por estarem cientes as partes assinam o acordo em 05 (cinco) vias.

  
**AQUILINO RODRIGUES**  
Presidente do Sindicato dos Empregados  
No Comércio de Joaçaba.

  
**NELCINDO TREVISAN**  
Presidente da ACIHO

  
**MIGUEL GIUSTI**  
Presidente da C.D.L. De Joaçaba

  
**NESTOR FURLAN**  
Presidente do Sindicato do  
Comércio Varejista de Jba

  
**ADEMIRO JUSTI**  
Presidente da ACIAL

